



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil

EMENTA: Credencia a Escola 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil, de Sobral, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007, e o exercício de direção em favor de Gilvana Ponte Linhares da Silva, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU N° 03469002-6

PARECER: 0252/2005

APROVADO: 23.05.2005

I – RELATÓRIO

Gilvana Ponte Linhares da Silva, responsável pela direção da Escola 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil, mediante processo nº 03469002-6, requer a este Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental e do exercício de direção.

A escola integra a rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto Municipal nº 434/2002 e conta com a secretária escolar, Benedita Prado Linhares, devidamente habilitada conforme registro nº 7280/2001 – SEDUC.

A diretora Sra. Gilvana Ponte Linhares apresentou toda documentação necessária para a autorização do exercício de direção da escola.

Funciona a instituição escolar em prédio cedido pela Secretaria de Educação Básica, em regime de colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento da Educação de Sobral e oferece:

Educação infantil – 5 anos;

1ª série básica – 6 anos;

1ª série – 7 anos;

2ª série – 8 anos;

3ª série – 9 anos;

4ª série – 10 anos, e programas de alfabetização especial com as denominações de: “Se liga” e “Meta I”.

O projeto “Se liga” tem o apoio técnico da Fundação Ayrton Senna, e o “Meta I” desenvolve a alfabetização de crianças com 6 e 7 anos de idade com assessoria técnica da Qualitas Recursos Humanos S/C Ltda.

Algumas situações educacionais adotadas pela escola merecem ser destacadas, como por exemplo: a correção da defasagem idade/série com conseqüente regularização do fluxo escolar e a avaliação externa adotada para verificação do desenvolvimento da linguagem.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0252/2005

A biblioteca é a da Escola José da Mata e Silva que abriga a Escola 1º de Maio, além das caixas de livros que ficam à disposição dos alunos na sala de aula fazendo parte do Projeto “Contos de Lei”.

A instituição funciona com seu corpo docente 100% habilitado, como prevê a legislação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/96, Art. 10, Inciso IV, e nas Resoluções nºs 372/2002, 361/2000 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil, de Sobral, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007, e do exercício de direção em favor de Gilvana Ponte Linhares da Silva, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2005.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC